



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Corregedoria do Serviço Público**

Rua Pinto de Figueiredo, nº 168, Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1329 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
E-mail: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

**PORTARIA N.º 41/2019**

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 1.225/2018 e pela Portaria n.º 755/2018, que delega competências

***RESOLVE:***

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 5186/19, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 34/2019, por 60 (sessenta) dias, devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. Nº 147 da Lei Complementar nº 17/98.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 07 de novembro de 2019.

---

***Wander Moraes dos Santos***  
CORREGEDOR